

ANEXO I
DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Cota	Percentual
1	FLUCONAZOL - 150MG - OK Catmat 267662	CÁPSULA	77450	Ampla	100,0%
2	CINZA SULFADIAZINA – 500 MG. Catmat 267765	COMPRIMIDO	27900	Ampla	100,0%
3	CINZA Acido Acetilsalicilico 200mg, comprimido revestido	Und	1440	Ampla	100,0%
4	Insulina Lispro (25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina), caneta injetora descartável 3ml	CINZA Und	312	Ampla	100,0%

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) O medicamento deverá estar acondicionado de forma a permitir o atendimento ambulatorial, na menor unidade de distribuição.
- b) As embalagens secundárias dos medicamentos deverão conter sistema de lacre que garanta a integridade da embalagem secundária. Poderá conter em seu acondicionamento um quantitativo maior das embalagens primárias (envelopes, blisters, cartelas, frascos, etc.) e deverá conter acessórios (bula, colher, copo medida, aplicadores e outros) em quantitativos similares aos itens existentes na embalagem, garantindo a integridade e inviolabilidade das caixas.
- c) As embalagens dos medicamentos deverão trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Devem apresentar o nome do profissional responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do conselho de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- d) Todos os medicamentos fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, excetuando-se as apresentações injetáveis e medicamentos utilizados em procedimentos, terão DESTINAÇÃO INSTITUCIONAL e deverão atender a Resolução - RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 (ANVISA), possuindo os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos